



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 14

São Paulo, 15 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº

Ref.: Ofício SGP-12 nº 801/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 733/19, de autoria do Vereador Mario Covas Neto, que denomina Praça Italia Gaetana Falletti o espaço público inominado localizado no encontro da Rua Forte William com a Rua Maria Antônia Ladalardo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pela Secretaria Municipal de Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MSB/SFM/jaa
PL 733-19 SFM



São Paulo, 17 de dezembro de 2019.

Ofício SGP-12 nº 801/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 733/2019, de autoria do Ver. MARIO COVAS NETO (PODE), que denomina Praça Italia Gaetana Falletti o espaço público inominado localizado no encontro da Rua Forte William com a Rua Maria Antônia Ladalardo e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.



EDUARDO TUMA
Presidente

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e das folhas 03 e 04.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

INSPECTORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLADO Nº	5623
HORÁRIO:	14h35
ENTRADA:	18/12/19
SAÍDA:	1
Eulália Andrade de Sant'Anna Classe Especial	
ASSINATURA	CARIMBO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0733/2019 de autoria do nobre Vereador Mario Covas Neto:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

4º A denominação proposta (Italia Gaetana Falletti) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º Qual a classificação quanto ao tipo (praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0733/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como de fls. 04.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 05/12/2019

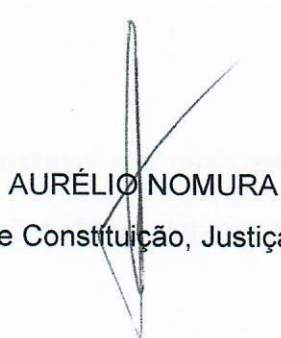


CAIO MIRANDA

Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.



AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Mario Covas Neto

PROJETO DE LEI Nº

PL

733/2019

Denomina Praça Italia Gaetana Falletti, o espaço público inominado localizado no encontro da Rua Forte William com a Rua Maria Antônia Ladalardo e dá outras providencias.

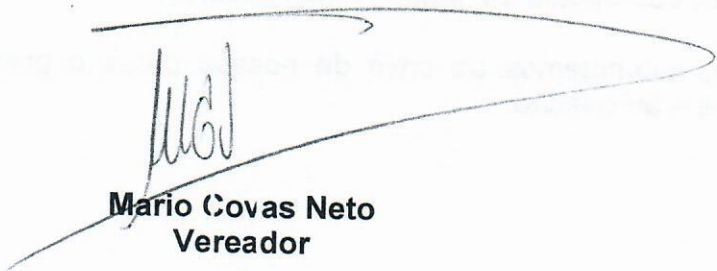
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Italia Gaetana Falletti, o espaço público inominado localizado no encontro da Rua Forte William com Rua Maria Antônia Ladalardo, no Bairro Vila Andrade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões.


Mario Covas Neto
Vereador

Viaduto Jacareí, 100 – 5.º andar – sala 504 – Cep 01319-900 – Fone: 3396-4444
E-mail: covas@saopaulo.sp.leg.br Site: www.mariocovasneto.com.br

11:17 04/11/2019 020615 - Protocolo Legislativo - 588.22



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Mario Covas Neto

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear Sra. Italia Gaetana Falletti, brasileira, nascida em São Paulo no dia 11 de maio de 1929 e falecida também em São Paulo no dia 26 de dezembro de 2011.

Filha de imigrantes Italianos que chegaram ao Brasil no início do século XX, sempre residiu em São Paulo, na Zona Sul, bem próximo ao local onde nasceu, o bairro de Santo Amaro.

Casou-se no dia 24/09/1954 com Carlos Friedrich Ferdinando Richter, filho de Imigrantes Alemães, que nasceu em São Paulo no dia 22/05/1930 e faleceu no dia 05/07/1962, com quem teve dois filhos.

Ficou viúva muito cedo, quando mal havia completado 8 anos de vida em comum. Casou-se novamente com Gaspar Ricardo Flavio de Moraes, em 31/03/1964, com o qual teve mais um filho e uma filha.

Mãe de quatro filhos, dedicou-se integralmente à criação e educação dos mesmos. Foi uma Mãe exemplar.

Com seus filhos praticamente criados, formou-se no Magistério, tornando-se uma excelente Professora, a qual atuou sempre, lecionando nas escolas da Prefeitura de São Paulo, onde se aposentou já com idade bem elevada.

Desde cedo, tinha muito apreço às questões relacionadas à natureza e a sustentabilidade. Quando poucas pessoas se preocupavam com isto, já separava em sua casa o lixo orgânico do lixo reciclável.

Foi uma pessoa muito querida em todas as rodas que frequentava, de excelente caráter, que deixou um legado muito positivo.

Assim, submetemos ao crivo de nossos pares o presente projeto de lei para análise e aprovação.

ITALIA GAETANO FALLETTI

MATRÍCULA:

112375 01 55 2012 4 00069 058 0009279 61

SEXO COR ESTADO CIVIL IDADE

feminino branca -.. desquitada, com 82 anos de idade -..-..-

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		ELEITOR
SÃO PAULO, SP	1.452.223		Sim
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA			

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA		Sim
residente e domiciliada à rua Dr. José Aúreo Bustamante nº 183 apto 42-B, Brooklin, São Paulo, SP, filha de CARLOS FALLETTI e de ANNA FALLETTI		

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
vinte e seis de dezembro de dois mil e onze, às 16 horas e 20 minutos	26	12	2011

LOCAL DE FALLECIMENTO

no HOSPITAL SANTA PAULA, neste subdistrito -

CAUQUXIA NEOPLASICA, NEOPLASIA AVANÇADA DE FOCO INDETERMINADO
DIABETES MELLITUS

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
O sepultamento foi realizado no Cemitério Morumbi, nesta Capital.	TIAGO ARENZANO (PROV.26/81 DA ECGJ-SP).
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO	

ECGJ-SP)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. RAFAEL MOURA DE ALMEIDA (CRM 122192)

OBSERVAÇÕES E APROVAÇÕES

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

Assento lavrado no livro C-069, fls. 058-V, sob nº 09279. Deixou bens, sem ter feito testamento. Fora casada em primeiras núpcias com CARLOS FRIEDRICH FERDINANDO RICHTER. Deixa os filhos maiores de nomes CARLOS FERNANDO e PAULO SERGIO. Era divorciada de GASPARI RICARDO FLAVIO DE MORAES. Deixa os filhos maiores de nome GASPARI RICARDO e MARIA ANGELA. A margem do assento consta averbação, reproduzida no verso desta certidão.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 04 de maio de 2012.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
28º Subdistrito do Jardim Paulista

Joaquim Carlos Minhoto
OFICIAL DELEGADO

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Rua Comenda for Miguel Calfat, 70 - Vila Olímpia - São Paulo/SP
Cep: 04537-080 - e-mail: 28oficial@uol.com.br
Fone: (11) 3845-8424 - 3045-0929 - Fax: (11) 3045-6039

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

224123

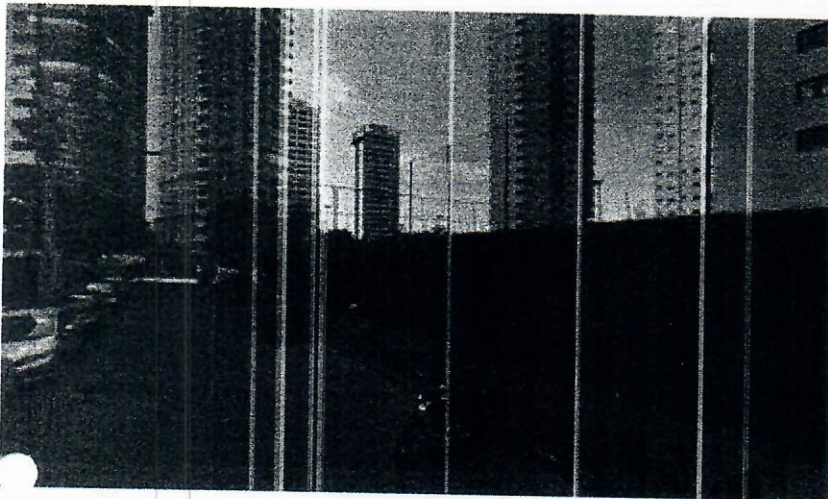
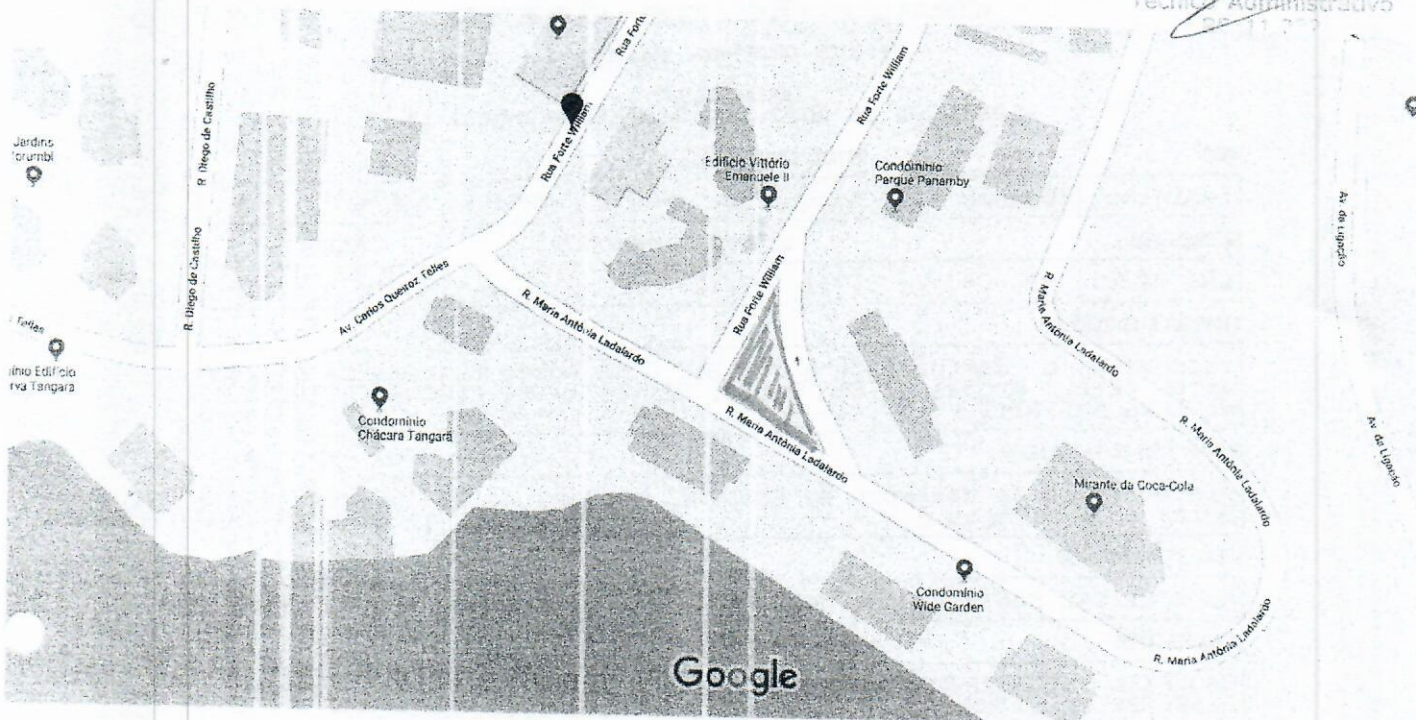
0212G-AA

0212G-219501-224500-0212

Matéria DOCREC 263/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=223666>.

TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
05.11.2020

Google Maps Rua Forte William - Vila Andrade



Rua Forte William - Vila Andrade

São Paulo - SP



Rotas



Salvar



Próximo

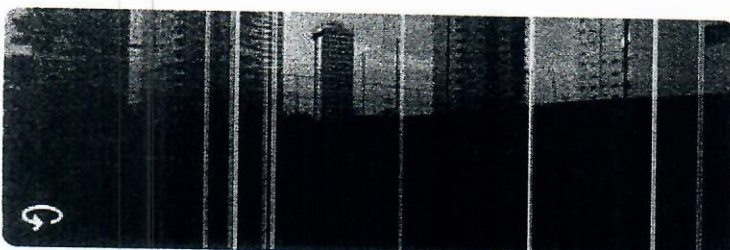


Enviar para
smartphone



Compartilha
r

Fotos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 024659488

Interessado: SGM ATL III – Vereador Mario Covas Neto

Assunto: Projeto de Lei – PL **733/2020**Local: *Praça Italia Gaetana Falletti***SEL CASE**

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

*“Fica denominada Praça Italia Gaetana Falletti, o espaço público inominado localizado no encontro da Rua Forte William com Rua Maria Antônia Ladalardo, no Bairro Vila Andrade..”*De acordo com o croqui apresentado no documento [024397625](#), identificamos o referido logradouro destacado na cor vermelha na tela anexa do MDC ([024659281](#)), como sendo a área integrante do leito da Rua Forte William, conforme destacado em verde no documento [024659378](#).Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento [024397625](#), conforme segue:**Item 1** – sim é bem público;**Item 2** – sim é oficial e não possui número de Cadlog;**Item 3** – não existe denominação oficial para o logradouro;**Item 4** – a denominação proposta, *“Italia Gaetana Falletti”*, não constitui homonímia;**Item 5** – sim, a descrição da via está correta, porém, o texto do artigo 1º deveria constar como:*“Fica denominado Praça Italia Gaetana Falletti, o logradouro delimitado pelas duas pistas da rua Forte William e pela Rua Maria Antônia Ladalardo, localizado no setor 301, entre as quadras 39, 41 e 42, situado no Distrito de Vila Andrade, na Subprefeitura de Campo Limpo.”***Item 6** – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.Consta para o local o **PL 351/2019** tratado no Processo SEI [6010.2019/0003019-6](#), de autoria do mesmo vereador, porém nome proposto no PL 351/2019 (Irmã Dulce) constituía homonímia, conforme Informação SMUL/CASE/DLE ([020653240](#)).Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 07/01/2020, às 11:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

fls. 24

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024659488** e o código CRC **9A635C83**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0003168-6

SEI nº 024659488

Criado por [d810977](#), versão 3 por [D859507](#) em 07/01/2020 11:12:23.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 024707209

São Paulo, 06 de janeiro de 2020

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto - Denominação de Logradouro:

Ref.: **Praça Italia Gaetana Falletti** | **Proc. SEI 6011.2019/0003168-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **733/19** de autoria do vereador **Mario Covas Neto** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Italia Gaetana Falletti**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que a pessoa indicada referencia a região onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antiga moradora, o que contribui para a preservação da memória local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro**Assistente de Gestão de Políticas Públicas**

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 06/01/2020, às 13:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor(a) de Departamento**



Técnico, em 06/01/2020, às 15:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I fls. 26 do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024707209** e o código CRC **5CFC2067**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0003168-6

SEI nº 024707209

Criado por [d635209](#), versão 2 por [d635209](#) em 06/01/2020 13:57:51.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Técnica de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 024757982

São Paulo, 07 de janeiro de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Mário Covas Neto**Assunto:** Projeto de Lei nº 733/19, denomina Praça Itália Gaetana Falletti**SMDU.AJ****Sra. Assessora Chefe,**

Em atenção ao solicitado através do Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL III ([024566722](#)), seguem as informações da Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico -CASE no doc. ([024659488](#)) e doc. ([024749692](#)).

Roberto Gazarini Dutra
Chefe de Gabinete
SEL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 07/01/2020, às 16:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024757982** e o código CRC **23F36418**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0003168-6

SEI nº 024757982

Criado por [d754301](#), versão 3 por [d754301](#) em 07/01/2020 16:32:08.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Jurídica**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 024827856**SEL.G****Sr. Secretário**

Trata-se de pedido de subsídios encaminhado pela ATL para o PL nº 733/2020, que pretende denominar logradouro público como Praça Italia Gaetana Falletti. Procedida a instrução técnica, CASE.DLE posiciona-se favoravelmente à propositura, porque preenchidos os requisitos técnico-normativos para a denominação, com ciência do Gabinete. Sob o ponto de vista jurídico-formal, nada temos a acrescentar à análise do DLE. Assim, de ordem da chefia desta AJ, submetemos o presente à sua apreciação.

Debora Sotto**Procuradora do Município****OAB/SP 162.994****SMDU.AJ**

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SOTTO, Procurador do Município**, em 09/01/2020, às 13:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024827856** e o código CRC **364C5244**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0003168-6

SEI nº 024827856

Criado por **d729380**, versão 2 por **d729380** em 09/01/2020 13:22:38.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 024828059

CASA CIVIL.ATL

Chefia

Restituo o presente, com o posicionamento desta Secretaria favorável ao PL em análise, dada a observância dos requisitos necessários à denominação de logradouros nos termos da legislação em vigor.

CESAR AZEVEDO

Secretário Municipal de Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Azevedo, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**, em 09/01/2020, às 18:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024828059** e o código CRC **101BCB54**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0003168-6

SEI nº 024828059

Criado por [d729380](#), versão 2 por [d729380](#) em 09/01/2020 13:25:24.